



Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1115 EDITAL Nº 22/2022

- 1. Perfil:** Especialista em Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo
- 2. Nº de vagas:** 01 (uma)
- 3. Qualificação educacional:** Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica ou Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e certificado de conclusão de especialização na respectiva área de atuação, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- 4. Experiência profissional:** Obrigatória de 10 (dez) anos em atividades relacionadas à sua área de formação, seja no âmbito público ou privado, comprovadas por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado; obrigatória experiência mínima de 02 (dois) anos em atividades relacionadas à metodologia BIM - *Building Information Modelling*, comprovadas por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado; desejável que possua experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em atividades relacionadas a coordenação de obras ou equipes de analistas/projetistas na área de arquitetura e/ou engenharia civil e/ou elétrica, comprovadas por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado; desejável que possua experiência profissional mínima de 03 (três) anos em atividades que envolvam acompanhamento e implementação de políticas públicas, no âmbito público, comprovada por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado.
- 5. Atividades:**

Atividades a serem executadas para realização dos Documentos Técnicos A, B e C

Atividade 1: Levantar dados dos projetos padronizados de forma a identificar as incompatibilidades que possam ocasionar dificuldades e/ou atrasos durante a execução da obra; **Atividade 2:** Coletar dados e informações necessárias sobre a execução dos projetos padronizados de forma a identificar erros de execução que possam ocasionar atrasos na conclusão das obras; **Atividade 3:** Analisar os dados coletados nas atividades acima e construir relatório de forma a identificar os benefícios advindos da implementação do BIM; **Atividade 4:** Realizar reuniões com gestores e equipe técnica do FNDE para discutir os resultados com vistas a subsidiar a implementação do BIM.

Atividades a serem executadas para realização do Documento Técnico D

Atividade 1: Realizar diagnóstico da DIGAP para identificar os programas e ações de apoio técnico e financeiro bem como identificar os atores envolvidos no processo de implementação do BIM; **Atividade 2:** Realizar levantamento da infraestrutura física, tecnológica e de pessoal com vistas a identificar as necessidades para a implementação do BIM; **Atividade 3:** Identificar os objetivos e usos do BIM a serem considerados na estratégia de implementação do BIM; **Atividade 4:** Realizar estudos sobre a maturidade BIM dos atores envolvidos no processo de implementação do BIM; **Atividade 5:** Realizar treinamento e capacitação com gestores e equipe técnica do FNDE com vistas a ampliar o conhecimento sobre BIM.

Atividades a serem executadas para realização do Documento Técnico E

Atividade 1: Realizar mapeamento do processo de pactuação das obras com vistas a subsidiar a estratégia de implementação do BIM; **Atividade 2:** Auxiliar tecnicamente a equipe do FNDE na construção da estratégia de implementação do BIM no FNDE; **Atividade 3:** Realizar reuniões com gestores e equipe técnica do FNDE para discutir os resultados e construir diretrizes para a estratégia de implementação do BIM; **Atividade 4:** Elaborar o plano de implementação do BIM com vistas a subsidiar a estratégia de implementação do BIM no FNDE.
- 6. Produtos/Resultados esperados:**

Consultor 1 - Documento Técnico “A” – contendo diagnóstico situacional das ações de construção e ampliação dos projetos padronizados para a educação infantil, pactuadas entre o FNDE e os Entes Federativos por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR, com vistas a subsidiar a estratégia de implementação da metodologia BIM (*Building Information Modelling*); **Documento Técnico “B”** – contendo diagnóstico situacional das ações de construção e ampliação dos projetos padronizados para o ensino fundamental, pactuadas entre o FNDE e os Entes Federativos por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR, com vistas a subsidiar a estratégia de implementação da metodologia BIM (*Building Information Modelling*); **Documento Técnico “C”** – contendo diagnóstico situacional das ações de construção e ampliação dos projetos padronizados para quadras e cobertura de quadras escolares, pactuadas entre o FNDE e os Entes Federativos por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR, com vistas a subsidiar a estratégia de implementação da metodologia BIM (*Building Information Modelling*); **Documento Técnico “D”** – contendo diagnóstico situacional da DIGAP quanto aos programas e ações de apoio técnico

e financeiro, pactuadas entre o FNDE e os Entes Federativos por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR, bem como identificação dos atores internos e externos envolvidos na implementação do BIM e análise da maturidade do BIM, com vistas a subsidiar a estratégia de implementação da metodologia BIM (*Building Information Modelling*); **Documento Técnico “E”** – contendo o plano de implementação do BIM nas ações de construção, ampliação e reforma, pactuadas entre o FNDE e os Entes Federativos por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR, com vistas a subsidiar a estratégia de implementação da metodologia BIM (*Building Information Modelling*).

7. Local de Trabalho: Brasília/DF

8. Duração do contrato: 11 Meses

9. A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composto de 3 (três) etapas. Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, que não estejam com o currículo padrão, incompletas ou mal identificadas. A seleção será conduzida por comissão específica. A comissão será formada por no mínimo 3 (três) participantes, sendo 2 (dois) servidores do FNDE, e um representante da coordenação do Organismo Internacional.

9.1 A primeira etapa analisará se os candidatos atendem aos requisitos “Qualificação Educacional” e “Experiência Profissional” indicados nos itens 3 e 4, acima, e terá caráter eliminatório. A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos candidatos aprovados na primeira fase em relação ao item 9.2, abaixo, e terá caráter classificatório, observando os critérios de pontuação definidos pela comissão de seleção. A terceira etapa consistirá de Entrevista e será realizada com base no item 9.3 deste termo. A avaliação dos currículos, as entrevistas e a análise da documentação comprobatória dos candidatos deverá ser realizada pela Comissão de Seleção. Será realizada classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para a etapa de entrevistas. Os candidatos que obtiverem a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise dos itens 3, 4 e na entrevista, serão pré-selecionados para a consultoria, limitado ao número de vagas. O candidato pré-selecionado será convocado a apresentar ao FNDE comprovação de sua habilitação profissional, referente ao atendimento da “Qualificação Profissional”, “Experiência Profissional” e dos “Requisitos Desejáveis”, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o candidato não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pelo FNDE, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) candidato (a) subsequente será então convocado (a).

9.2 Requisitos Desejáveis: desejável que possua experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em atividades relacionadas a coordenação de obras ou equipes de analistas/projetistas na área de arquitetura e/ou engenharia civil e/ou elétrica, comprovadas por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado; desejável que possua a experiência profissional mínima de 03 (três) anos em atividades que envolvam acompanhamento e implementação de políticas públicas, no âmbito público, comprovada por meio de carteira de trabalho e/ou documentos que atestem o requisito solicitado.

9.3 Entrevista: Participarão da fase das entrevistas (fase final do processo de seleção e classificação) no mínimo 3 (três) candidatos que atingirem a maior pontuação, analisada nos itens 3 e 4 deste termo.

As entrevistas presenciais serão realizadas em Brasília, no Edifício sede do FNDE, podendo ocorrer, ainda, por videoconferência ou telefone.

A entrevista valerá 40 (quarenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria, conhecimento técnico exigido no edital e demonstrar interesse especial no trabalho desenvolvido pelo FNDE/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional, fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, capacidade de análise e síntese, flexibilidade e bom relacionamento interpessoal e capacidade para trabalho em equipe. Pontuação até 40 (quarenta) pontos. Serão exigidos documentos comprobatórios das informações contidas no currículo.

9.4 Convocação: A comissão convocará o (s) candidato (s) aprovado (s) por meio de e-mail, que deverá manifestar interesse à vaga no prazo de até 2 (dois) dias úteis. A apresentação da documentação pessoal (cópia autenticada ou original do CPF, RG, comprovante de residência, nº de inscrição no INSS, dados bancários) terá um prazo de até 3 dias úteis da confirmação de interesse à vaga.

Caso ocorra desistência do candidato convocado, este fato deve ser formalizado por e-mail ou Termo de Desistência. Nos casos em que não houver manifestação, no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e o candidato subsequente será convocado.

10. Os currículos deverão seguir o modelo padrão publicado no site do FNDE. <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/selecao-de-consultores>. Não serão aceitos currículos fora deste padrão.

11. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de

horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Em conformidade com a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES. A contratação do selecionado observará as exigências das regras da UNESCO, bem como da Lei nº 12.813/2013 sobre conflito de interesse.

12. Eventuais questionamentos ou recursos aos resultados deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias úteis do fato questionado. A comissão responderá aos questionamentos do Processo Seletivo, que poderão, em segundo momento, ser levados ao Coordenador Executivo do Projeto, para subsidiar deliberação do Diretor Nacional do Projeto.

Os interessados deverão enviar o CV, preferencialmente em formato PDF, do dia 28/11/2022 até o dia 02/12/2022 para o e-mail prododigap@fnde.gov.br, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital 22/2022.